



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

DECRETO Nº 5.236/2024

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2024 para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1978/2023 (LOA), c/c com o art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício financeiro de 2024, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 32.844,17 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme descrito abaixo:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	010076	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		17.844,17
TOTAL DO CREDITO			32.844,17

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	010076	12.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		344,17
TOTAL DO CREDITO			32.844,17

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor a partir de 19 de dezembro de 2024, produzindo seus efeitos a partir desta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 de dezembro de 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal